CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 24/01/13
HORA: 13:50 min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.468/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS ATÉ OS LIMITES FIXADOS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI, da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios e subvenções sociais às entidades a seguir relacionadas:

- Associação Amigos de Carros Antigos de Dois Irmãos..... R$ 5.000,00
- Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Dois Irmãos R$ 80.000,00
- Associação Esportiva Cultural e Beneficente União R$ 20.000,00
- Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Dois Irmãos – APAE R$ 190.000,00
- Associação São Francisco de Assis..... R$ 40.000,00
- Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Dois Irmãos – CONSEPRO..... R$ 204.000,00
- Liga de Futebol Amador de Dois Irmãos – LIFADI R$ 20.000,00
- Liga Dois-Irmonense de Futebol de Salão – LIFUSA R$ 16.600,00
- Liga Feminina de Combate ao Câncer de Dois Irmãos R$ 64.000,00
- Sociedade Atiradores de Dois Irmãos..... R$ 4.300,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 22 DE JANEIRO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.